

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2021/SESAP/COSEMS - RN - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO PROCESSO

Nº 00610041.000073/2021-89

INTERESSADO: SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, COORDENADORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN, PROFISSIONAIS DAS SALAS DE VACINAS DE TODO O RIO GRANDE DO NORTE;

INFORME TÉCNICO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação e neste cenário os grupos de maior risco para o agravamento e óbito decorrentes da COVID-19 deverão ser priorizados.

Considerando que o objetivo principal da vacinação é o de reduzir casos graves e óbitos pela COVID- 19, sendo de fundamental importância alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais, tem-se empreendido todos os esforços para vacinar todo o público-alvo. Para isso, o Programa Nacional de Imunização (PNI) estabeleceu como meta vacinar pelo menos 95% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

Considerando que o público-alvo da campanha estadual de vacinação contra a COVID-19 foi priorizado segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença.

Considerando que o escalonamento desses grupos populacionais para vacinação está se dando conforme a disponibilidade das doses de vacina, após liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde (MS) para o Rio Grande do Norte (RN).

Considerando que em decorrência do quantitativo insuficiente de doses recebidas pelo Ministério da Saúde, que inviabilizou a vacinação imediata da totalidade dos grupos preconizados nesta primeira fase, foi procedido com a priorização da vacinação dos idosos institucionalizados, seguido dos profissionais vacinadores, dos trabalhadores de saúde das instituições de longa permanência e dos trabalhadores dos serviços de saúde de instância pública e de instância privada que estão na “linha de frente do enfrentamento à COVID”, tanto nos setores de Urgência quanto da Atenção Primária à Saúde (Atenção Básica), isto é, trabalhadores envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19.

Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte logrou êxito com a vacinação desse público, e em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN (COSEMS), assim como com consonância com demais Unidades da Federação (estados), **a SESAP/RN informa que neste momento será procedida a progressão da vacinação contra a COVID-19 priorizando OS IDOSOS com 75 anos ou mais**, devendo priorizar a pessoa mais idosa a menos idosa de acordo com sua funcionalidade, isto é , a partir do

escalonamento deste referido grupo, levando em consideração, sobretudo, o quantitativo de doses recebidas pelo MS, como demonstrado a seguir:

Nível de Prioridade	Estrato populacional	Cronograma
01	Pessoas ACAMADAS com 75 anos ou mais	10 a 12/02
02	Pessoas com 90 anos ou mais	17 a 19/02
03	Pessoas com 85 a 89 anos*	*A partir do dia 22/02 caso o município disponha de doses remanescentes
04	Pessoas com 80 a 84 anos*	*Após finalizar a faixa etária de <u>85 a 89 anos</u> , caso o município disponha de doses remanescentes
05	Pessoas com 75 a 79 anos*	*Após finalizar a faixa etária de <u>80 a 84 anos</u> , caso o município disponha de doses remanescentes

Obs 1. ***O município também pode separar dias suficientes para essa vacinação de acordo com o número de idosos dessa faixa etária.**

Obs 2. **As estratégias desenvolvidas, devem garantir o acesso a todos os idosos e idosas da faixa etária descrita, inclusive: indígenas, quilombolas, população de zona rural e em situação de rua.**

Considerando que a distribuição do quantitativo de doses da vacina contra a COVID-19 recebidas na terceira remessa enviada pelo MS, neste mês de fevereiro, compreende doses da vacina de SINOVAQ/BUTANTAN - CORONAVAC (garantindo 5% de reserva técnica), o quantitativo de doses encaminhado aos municípios foi calculado com base na estimativa populacional por município encaminhada pelo MS, considerando uma distribuição proporcional, visando atender a todos os municípios da melhor maneira possível de modo a garantir o início da vacinação do grupo referido anteriormente, seguindo a ordem de priorização, cronograma propostos e disponibilidade de doses e dessa forma recomenda-se que os MUNICÍPIOS SIGAM ALGUMAS ESTRATÉGIAS:

1. IDOSOS ACAMADOS:

- Os municípios devem se organizar para fazer a vacinação nos domicílios, de forma planejada e com atenção para que não haja perda de doses; uma vez que o frasco contém 10 doses, e após aberto, haverá obrigatoriamente a necessidade de todas as doses do frasco serem usadas no prazo de SEIS HORAS.
- Dessa forma, orientamos o planejamento prévio das equipes vacinadoras quanto à logística da vacinação aos idosos acamados, de modo que exista uma lista principal e outra de suplência de idosos acamados da área que serão vacinados a cada dia, pois caso haja alguma impossibilidade de vacinação das pessoas da lista principal, vacina-se os idosos suplentes, reduzindo a possibilidade de perda de doses.
- Ainda se houver doses residuais em frasco aberto no fim do expediente da sala de vacinação, mesmo com a realização do planejamento descrito anteriormente, a equipe deverá administrar tais doses em indivíduos que atendam aos critérios dos grupos prioritários estabelecidos nesta fase 1 de vacinação. Entende-se que as doses devem ser administradas nos grupos previstos no cronograma acima, e diante da realização da dose em indivíduo que não atenda ao cronograma previsto, mas que esteja no grupo prioritária da fase 1, deve ser registrada observação no ato do registro da vacinação no sistema RN+VACINA justificando tal aplicação. É inadmissível por parte deste programa estadual de imunização uma eventual perda de dose por não aplicação, em caso de frasco aberto, como também vacinação de indivíduos que não atendam aos critérios dos grupos prioritários desta fase em curso.

2. IDOSOS DE 90 OU MAIS, 85 A 89 ANOS, 80 A 84 ANOS E 75 A 79 ANOS:

- As Equipes de Atenção Primária à Saúde possuem papel fundamental para a operacionalização da vacinação nos territórios, devendo atuar de modo coordenado e coletivo com os distritos sanitários e as coordenadorias de Atenção Básica dos 167 municípios do RN. Nesse contexto, os gestores de saúde municipais e equipes vacinadoras devem com urgência proceder e atualizar a identificação dessas pessoas nos seus territórios e assumir estratégias de comunicação (telefone, whatsapp, entre outras mídias), além de realizarem busca ativa do público-alvo, contanto estrategicamente com a colaboração dos Agentes Comunitários de Saúde, de forma a que a vacinação seja organizada por dia e faixa etária, sem causar aglomeração e ansiedade na população;

3. VACINAÇÃO DE DEMAIS TRABALHADORES EM SAÚDE:

- A retomada da vacinação dos demais trabalhadores de saúde que não estão na “linha de frente” e que ainda não foram vacinados até o presente momento, ocorrerá após a finalização da vacinação do grupo de pessoas de 75 anos ou mais, e diante da disponibilidade de doses enviadas pelo MS, de modo que esta Secretaria mantém o compromisso de informar a todas as Secretarias Municipais de Saúde e população sobre a progressão da campanha de vacinação e os grupos que serão priorizados.

SEGUNDA DOSE PARA OS QUE FORAM VACINADOS COM A 1ª REMESSA DA VACINA SINOVAC/BUTANTAN

Informamos ainda que de 08 a 09 de fevereiro será dado início à distribuição das segundas doses da vacina SINOVAC/BUTANTAN correspondentes às 48.147 pessoas vacinadas com esta vacina na primeira dose. A vacinação deste público deverá ocorrer em até duas etapas: de 10 a 17 de fevereiro e de 15 a 19 de fevereiro, devendo ser respeitado o intervalo de 21 a 28 dias de intervalo entre a primeira e a referida segunda dose.

DEMAIS GRUPOS PRIORITÁRIOS

Tão somente com a conclusão das fases já previstas é que será possível procedermos com a vacinação dos demais grupos prioritários e população em geral. Como já destacado em outros documentos, o Ministério da Saúde estima vacinar toda a população em até 16 meses.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Reforçamos que assim como para a D1 o correto registro da D2 torna-se imprescindível para o monitoramento eficaz dos vacinados e efetivação da farmacovigilância. O registro em cartão físico ou virtual, deve conter obrigatoriamente:

- VACINA: COVID-19
- FABRICANTE: SINOVAC/BUTANTAN ou OXFORD/FIOCRUZ
- DATA DE APLICAÇÃO: DIA/MÊS/ANO
- UNIDADE DE SAÚDE ONDE A DOSE FOI APLICADA:
- NOME DO PROFISSIONAL QUE PROCEDEU COM A VACINAÇÃO:

Recomendamos que as informações técnicas sobre cada vacina disponível, assim como os detalhes da operacionalização da vacinação sejam consultados nos **INFORMES TÉCNICOS DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO RIO GRANDE DO NORTE**.